



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 37 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069/90, pela Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal nº 24/2018, conforme Ata 03/2019 de 05 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Carbonera Martin

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Nara Morando

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarete Annater Bauer
Suplente: Valdete Fatina Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ileni Picini
Suplente: Helena Utzig

Pastoral da Criança
Titular: Ivete Lamera



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Suplente: Janice Ribeiro

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Jussara Aparecida Dias

Suplente: Nádia Morando Gottert

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº79 de 13 de novembro de 2018 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), data que antecede o feriado religioso alusivo à "Paixão de Cristo".

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e no Centro Municipal de Educação Infantil, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

II – Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:39D7F6F7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 37 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069/90, pela Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal nº 24/2018, conforme Ata 03/2019 de 05 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Carbonera Martin

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Nara Morando

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarete Annater Bauer
Suplente: Valdete Fatina Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ileni Picini
Suplente: Helena Utzig

Pastoral da Criança
Titular: Ivete Lamera
Suplente: Janice Ribeiro

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Aparecida Dias
Suplente: Nádia Morando Gottert

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº79 de 13 de novembro de 2018 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kunsler

Código Identificador:80156483

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 38 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº8.742/93, pela Lei Municipal nº 29/2009 e pela Lei Municipal nº 48/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Elaine Rodrigues

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nara Morando
Suplente: Juçara C. Pansera

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Marizete Chorna Gross
Suplente: Carina Carla Fantin

Secretaria de Finanças
Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini
Suplente: Maicon Andre Hendgef

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Doroteia Wairich
Suplente: Viviana Zanin

Usuários do SUAS
Titular: Lidia Wronski
Suplente: Adiles Leão

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Nadia Morando Gottert
Suplente: Alessandro Gross

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho
Titular: Melita Petry
Suplente: Terezinha de Mari

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº17 de 05 de fevereiro de 2019 as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE